

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.507/2026**

Autoriza a oferta do Ensino Médio, na Escola Adventista do Ibis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 10.006/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-8XW6G/CEE-ES nº. 471/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-06-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Médio, no turno matutino, na Escola Adventista do Ibes, situada na Praça Assis Chateaubriand, nº. 358, Bairro Ibes, município de Vila Velha, ES, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, CNPJ nº. 73.686.370/0057-52, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da desta resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Vitória, ES, 29 de julho de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 29 de julho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação